

123

**TERMO ADITIVO N.º 02 - AO CONTRATO Nº 137/2019  
PROCESSO 6878/2019 – CC N.º 18/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Sr. JOSÉ ALBERTO JACOB**, portador do R.G. nº 18.731.469 e do C.P.F./MF 082.130.268-02, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 857, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.697.748/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ELÍSIO GOMES ERAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.218.217 e do CPF/MF sob o nº 026.165.918-98. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **29 de julho de 2019**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para projeto e execução de sistema de irrigação com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação do estádio municipal de Ubatuba, nesse município**”, para prorrogação em mais **30 (trinta) dias**, passando a vigência de **21 de junho de 2020 a 20 de julho de 2020**. Conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**


Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de junho de 2020.

  
**DELICIO JOSÉ SATO**  
PREFEITO MUNICIPAL



  
**JOSÉ ALBERTO JACOB**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

  
**INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LETICIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

  
**CARLOS ALEXANDRE BARRÓS CARNEIRO**  
RG: 06.672.433-7

